



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESCLARECIMENTO Nº 4 (24/01/2020)

Segue a resposta ao questionamento referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 6/2020:

1 – QUESTIONAMENTO:

Qual é a Empresa que atualmente encontra-se executando os serviços, objeto da presente licitação?

RESPOSTA: Respondido no Comprasnet e no site do Cofen.

2 – QUESTIONAMENTO:

Caso exista Empresa já executando, qual a TAXA de serviço praticada pela respectiva empresa?

RESPOSTA: Respondido no Comprasnet e no site do Cofen.

3 – QUESTIONAMENTO:

Quanto a Remuneração do Agente de Viagens – RAV perguntamos:

- a) Será aceito TAXA no valor de R\$ 0,00?
- b) Será aceito TAXA no valor NEGATIVA?

RESPOSTA: Respondido no Comprasnet e no site do Cofen.

4 – QUESTIONAMENTO:

Quanto ao POSTO DE ATENDIMENTO, perguntamos:

- a) Quantos funcionários deverão ser alocados no posto avançado?
- b) De acordo com o edital o posto avança deverá ser instalado nas dependências do Órgão Licitante, pedimos esclarecer se será cedido sem custos, espaço físico, mobília, sinal internet, telefone?
- c) Caso não seja cedido sinal de internet e de telefonia precisamos saber se existe estrutura física para instalação de linhas telefônicas e internet banda larga a ser contratada pela licitante vencedora?

RESPOSTA: A resposta do item “a”: No Cofen tem atualmente tem 2 funcionários no Posto de Atendimento Avançado. As respostas para os itens “b” e “c” estão descritos no item 5 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

5 – QUESTIONAMENTO:



Será permitido a participação de agencia consolidada?

RESPOSTA: Respondido no Comprasnet e no site do Cofen.

6 – QUESTIONAMENTO:

De acordo com o item 6.1.16 da minuta do contrato (anexo III) a licitante vencedora deverá apresentar as faturas das companhias, em caso de agencia consolidada será permitido a apresentação da fatura emitida pelas consolidadoras para agencia consolidada?

RESPOSTA: Respondido no Comprasnet e no site do Cofen.

7 – QUESTIONAMENTO:

O item 5.1.33 da minuta do contrato (anexo III) trata sobre atendimento 24 horas, podemos entender que este atendimento poderá ser realizado em regime de plantão mediante disponibilização dos canais de atendimento conforme previsto no item 6.18 do anexo III ?

RESPOSTA: As licitantes devem atender aos subitens 5.1.32 e 5.1.33 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

8 – QUESTIONAMENTO:

O item 5.1.20 trata sobre o prazo de reembolso, considerando que o prazo previsto de reembolso é inferior ao praticado pelas companhias aéreas pedimos esclarecer se a agencia contratada poderá realizar a reembolso com base na classe e regra tarifaria do bilhete?

RESPOSTA: O reembolso será feito conforme descrito no subitem 5.1.20 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

9 – QUESTIONAMENTO:

A Agencia Contratada terá que fazer o repasse dos incentivos recebidos das Companhias aéreas?

RESPOSTA: Não.

10 – QUESTIONAMENTO:

Qual será a forma do faturamento das emissões de passagens, decendial, quinzenal ou mensal?

RESPOSTA: Respondido no Comprasnet e no site do Cofen.

11 – QUESTIONAMENTO:



Cofen
Conselho Federal de Enfermagem

CPL/Cofen
Fls. _____

Em caso de empate a nível de proposta será dado preferência de contratação para a micro empresa que atende os requisitos de preferência de contratação previsto no § 2º no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993? Quais documentos serão exigidos para comprovar o atendimento deste item?

RESPOSTA: Respondido no Comprasnet e no site do Cofen.

12 – QUESTIONAMENTO:

Quanto a exigência do item 12.3.1, pedimos esclarecer se será aceito o certificado de credenciamento de 2019 emitido pela IATA e se será exigido a tradução juramentada e o registro no cartórios de títulos para validação do documento em território nacional?

RESPOSTA: Será aceito o Certificado de Credenciamento de 2019 emitido pela IATA desde que seja válido. Quanto a tradução juramentada, as licitantes devem atender ao que está disposto no subitem 12.6.3 do Edital.

Obs.: Os esclarecimentos encontram-se disponível no site do Cofen (www.cofen.gov.br) e no site do Comprasnet (<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>).

Atenciosamente,

Rogério Wolney Leite
Pregoeiro